



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### APLICAÇÃO PREMIADA 3ª EDIÇÃO – SICREDI PROGRESSO PR/SP

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039534/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP

Endereço: TIRADENTES Número: 986

Bairro: CENTRO Município: TOLEDO UF: PR CEP:85900-230

CNPJ/MF nº: 76.059.997/0001-17

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Nova Santa Rosa/PR Ouro Verde do Oeste/PR São Pedro do Iguaçu/PR Toledo/PR Tupãssi/PR Biritiba-Mirim/SP Ferraz de Vasconcelos/SP Guararema/SP Itaquaquecetuba/SP Mogi das Cruzes/SP Poá/SP Salesópolis/SP Suzano/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/02/2025 a 11/12/2025

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/02/2025 a 30/11/2025

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 03/02/2025 às 00h00 até 30/11/2025 às 23h59, realizar operações financeiras, conforme descrito abaixo:

##### Associados Pessoa física:

Produto	Crítério	Qtd. números da sorte / elemento(s) sorteável(is)
Capital Social	A cada R\$ 100,00 aplicados.	01 elemento sorteável limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
Depósito a Prazo	A cada R\$ 500,00 aplicados com carência mínima de <b>30 dias</b> .	01 elemento sorteável limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
Depósito a Prazo	A cada R\$ 500,00 aplicados com carência mínima de <b>181 dias - Liquidez Após Carência</b> .	02 elementos sorteáveis limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
LCA	A cada R\$ 1.000,00 aplicados com carência mínima de <b>276 dias</b>	01 elemento sorteável limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
LCA	A cada R\$ 1.000,00 aplicados com carência mínima de <b>365 dias</b>	02 elementos sorteáveis limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.

##### Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Crítério	Qtd. números da sorte / elemento(s) sorteável(is)
Capital Social	A cada R\$ 100,00 aplicados	01 elemento sorteável limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 aplicados com carência mínima de <b>30 dias</b> .	01 elemento sorteável limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 aplicados com carência mínima de <b>181 dias - Liquidez Após Carência</b> .	02 elementos sorteáveis limitado a 200 elementos sorteáveis para cada aplicação realizada.

## Observações

### 1. Capital Social:

1. Não será válida a abertura de conta poupança e conta salário para recebimento de números da sorte.
2. Não serão válidos para geração de números da sorte: **Distribuição de Sobras - Capital, Distribuição de Resultados, Juros ao Capital**.
3. Será considerada a integralização inicial realizada no momento da abertura de conta corrente para o incremento líquido diário.
4. Será considerado para geração de números da sorte: **Valor liberado via Procapcred** dentro do período da Campanha.
5. Serão considerados somente os aportes realizados durante o período de participação da promoção, aportes antes do início da campanha provenientes de programações não serão válidos para o recebimento dos números.
6. Será considerado o incremento líquido diário para recebimento do número da sorte.

### 2. Depósito a Prazo:

1. Produtos Participantes: **Dep. Prazo Fixo-CDI (55), Sicredinvest (18); Sicredinvest Exclusivo (09); Sicredinvest Evolutivo (39); Sicredinvest Pré (01); Sicredinvest CDI 100 (85)**; os demais produtos não serão considerados.
2. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
3. Será considerado o incremento líquido diário para recebimento do número da sorte.
4. As aplicações automáticas no **Sicredinvest Automático (23)** não participam da promoção.
5. Aplicações Programadas de Depósito a Prazo não participam da promoção.
6. Parcelas oriundas de Programação de Depósito a prazo não participam da promoção.
7. Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada>

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

## **ELEMENTOS SORTEÁVEIS**

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo Whatsapp do Sicredi ([551513358-4770](https://wa.me/5515133584770), pelo e-mail [coop0704\\_centralderelacionamento@sicredi.com.br](mailto:coop0704_centralderelacionamento@sicredi.com.br) ou ainda nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes a partir de 08 dias antes de cada sorteio, a contar da data de cada transação objeto de participação.

## **RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS, ABRANGÊNCIA DOS SORTEIOS e PRÊMIOS.**

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Premiação
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 27/02/2025.	08/03/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia	02/04/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do</b>

24/03/2025.			<b>resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 28/04/2025.	07/05/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 26/05/2025.	04/06/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 23/06/2025.	02/07/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 28/07/2025.	06/08/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal descrito neste regulamento:</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 25/08/2025.	03/09/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 22/09/2025.	01/10/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 27/10/2025.	05/11/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 24/11/2025.	03/12/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º e 2º prêmio identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, no valor de R\$ 20.000,00
De 00h00 do dia 03/2/2025 até às 23h59 do dia 30/11/2025.	10/12/2025	Associados da Cooperativa	<b>1º identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 Automóvel 0km da marca RAM do modelo Rampage Laramie 2.2 turbo diesel at9 4x4, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, quatro portas, na cor Branca, automático no valor de R\$ 275.000,00 <b>2º identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):</b> 01 Automóvel 0km da

marca <b>Toyota</b> modelo <b>Corolla Cross XRX HV</b> , motor 1.8, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026, quatro portas na cor Branco Lunar, automático, no valor de R\$ 222.000,00
--

**3º identificado com base na combinação do resultado da Loteria Federal (descrito neste regulamento):** 01 Automóvel 0km da marca **FIAT** modelo **Strada Freedom CS**, motor 1.3, flex., manual, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, quatro portas na cor Branco Banchisa, automático no valor de R\$ 119.974,40

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 27/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 03/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 24/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 08/05/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 28/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 05/06/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 26/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 03/07/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 23/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 07/08/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 28/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 04/09/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 25/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 02/10/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 22/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 06/11/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 27/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 04/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 24/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85904-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Cartão pré-pago, sem direito a saque, da bandeira Visa, com a função transferência bloqueado.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

DATA: 11/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/02/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Treze de Abril NÚMERO: 2590 BAIRRO: Vila Industrial

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca RAM do modelo Rampage Laramie 2.2 turbo diesel at9 4x4, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, quatro portas, na cor Branca, automático	275.000,00	275.000,00	0	99	1
1	Automóvel 0km da marca Toyota modelo Corolla Cross XRX HV, motor 1.8, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026, quatro portas na cor Branco Lunar, automático..	222.000,00	222.000,00	0	99	2
1	Automóvel 0km da marca FIAT modelo Strada Freedom CS, motor 1.3, flex., manual, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, quatro portas na cor Branco Banchisa, automático	119.974,40	119.974,40	0	99	3

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
23	1.016.974,40

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir dos **números da dezena simples do 1º ao 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.673

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio: 76**

8.1.2. **2ª etapa: Definição dos números contemplados:** O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados serão os números imediatamente superiores válidos distribuídos.

**Exemplo**

1º prêmio: 57.673

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Resultado (considerando o 1º sorteio)**1º prêmio identificado: **32.165 da série 76**2º prêmio identificado: **32.166 da série 76****RESSALVAS:**

No caso de não ter sido distribuído o "primeiro elemento sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados serão os números imediatamente superiores válidos distribuídos No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada do sorteio, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior, próximo sorteio.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes. Associados que realizarem movimentações consideradas suspeitas identificadas internamente pela auditoria da cooperativa, com o intuito de acumular números da sorte, também serão rigorosamente desclassificados.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Não estará apto(a) a receber a premiação o(a) associado(a) que estiver inadimplente com a PROMOTORA no momento da contemplação.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes e números contemplados serão divulgados no site da promoção e estarão disponíveis para consulta por até 30 (trinta) dias.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 10 horas dos dias abaixo citados:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
08/03/2025	10/03/2025
02/04/2025	03/04/2025
07/05/2025	08/05/2025
04/06/2025	05/06/2025
02/07/2025	03/07/2025
06/08/2025	07/08/2025
03/09/2025	04/09/2025
01/10/2025	02/10/2025
05/11/2025	06/11/2025
03/12/2025	04/12/2025
10/12/2025	11/12/2025

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA enviará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página

**Observações sobre a premiação:**

- (a) Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus fiscal (IPVA; Licenciamento; Emplacamento);  
(b) O prazo de utilização do crédito concedido no cartão pré-pago será de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do recebimento do prêmio.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada>

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada>

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada> cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/11/2025 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IDW.XMA.SFM